

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 136/2020

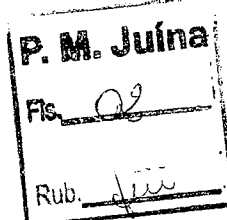
**“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
PAGAMENTO DE TAXA DE
DESLOCAMENTO DE POSTE 04 (QUATRO)
POSTES NA AVENIDA JOAO MARQUES
CARDOSO CONFORME CARTA Nº
0522001158-2020 - DCMD UNIDADE
CONSUMIDORA 6/59595-9”. ATENDENDO
AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL
DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.**

PASTA 001/_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº	418/2020
INICIADO EM:	28/10/2019
CHECK – LIST	
“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE DESLOCAMENTO DE POSTE 04 (QUATRO) POSTES NA AVENIDA JOAO MARQUES CARDOSO CONFORME CARTA Nº 0522001158-2020 - DCMD UNIDADE CONSUMIDORA 6/59595-9”. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.	
Portaria da Comissão	☐
Ofício de solicitação de processo da Secretaria	☐
Orçamentos	☐
Cartão de CNPJ	☐
Contrato Social e ultima alteração	☐
Cópia dos documentos pessoais dos sócios	☐
Certificado de Regularidade do FGTS	☐
Certidão Negativa de Débitos do INSS	☐
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	☐
Certidão Negativa de Débitos Municipais	☐
Pedido e Balizamento	☐
Parecer Contábil	☐
Minuta de Contrato	☐
Parecer Jurídico	☐
Declaração de Dispensa de Licitação	☐
Publicações	☐
Contrato	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9110/2020.

Designa os servidores que mencionam para constituir a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, Exercício 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores para comporem **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, exercício 2020, no período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antonio da Silva	Presidente
José Carlos Divino	Vice Presidente
Clarice Olivo	Membro
Michelle Blatt	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro

Art. 2.º - Fica DESIGNADO o Vice Presidente como Substituto Legal do Presidente, nos casos de suspeição e impedimentos legais, temporários e ocasionais, bem como nas viagens, ausências, férias, licenças e afastamentos previstos e autorizados em Lei, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º - Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, com suas alterações posteriores.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 03
Rub. <i>du</i>

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E LICITAÇÕES

269
C.I. N.º 0 /2020- Coord. Compras

Juina-MT, 28 de outubro de 2020.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO	RECEBI HOJE. Proceda-se como sugerido. Juina-MT, 28 de outubro de 2020 ALTIR ANTÔNIO PERUZZO Prefeito Municipal
---------------------------------------	---

EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

Pelo presente informo a Vossa Excelência que a Secretária Municipal de Infraestrutura solicita a abertura do processo de **"DISPENSA DE LICITACAO PARA PAGAMENTO DE FATURA DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE POSTES NA AVENIDA PERIMETRAL JOÃO MARQUES CARDOSO NO MUNICIPIO CORNFORME CARTA Nº 0522001158-2020-DCMD. EMPRESA ENERGISA MT"**.

Entretanto, Excelência constata que em vista da urgência e das circunstâncias registradas nos itens abaixo, o procedimento de aquisição não poderá aguardar o rito normal licitatório.

01. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

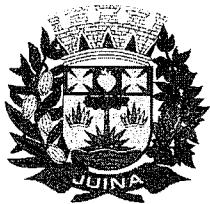
Considerando a importância da iluminação pública para a qualidade de vida das comunidades. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico estes serviços que constituem num dos vetores importantes para a segurança pública do município, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e a prevenção da criminalidade.

Além disso, valoriza e ajuda a preservar o patrimônio público e propicia a utilização noturna de atividades como lazer e comércio. Com intuito de melhorar a iluminação pública do município e a segurança da população.

Ressaltamos que esta contratação é indispensável já que conforme cartas que se encontram em anexo, somente a ENERGISA é autorizada para realizar obras de deslocamento de postes em redes baixa e alta tensão.

Devido ao alerta de risco quanto a segurança da população por ser tratar de local aberto, será necessário a realização das obras conforme dispositivo de segurança das obras conforme dispositivo de segurança da Resolução 414/2020 da Anael, art. 52 parágrafo 3º:

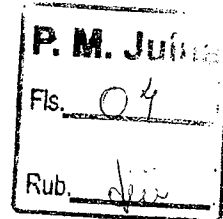
§ 3o Os consumidores atendidos na forma deste artigo devem ser previamente notificados, de forma escrita, do caráter provisório do atendimento e das condições técnicas e comerciais pertinentes, bem como da possibilidade de conversão do atendimento provisório em definitivo nos termos do §5o e, no caso do § 2o , da eventual necessidade de remoção da rede de distribuição de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



energia elétrica após a decisão final sobre a situação do assentamento.
(Redação dada pela REN ANEEL 670 de 14.07.2015).

Lembrando que a Energisa – Distribuidora de Energia S/A, se trata de empresa privada concessionária de serviço público, conformando-se, ainda, como a única fornecedora possível dos serviços de energia elétrica no Estado de Mato Grosso, o que importaria a conclusão de que há inviabilidade de competição em virtude de fornecedor exclusivo, diante do exposto, fica expresso nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)”

No entanto, o tema não oferece contornos tão simples, pois a Lei nº 9.648/98, que deu nova redação ao inc. XXII do art. 24 da Lei 8.666/93, tratou como dispensa de licitação a contratação para fornecimento ou suprimento de gás natural e energia elétrica, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação (...)”:

“XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionária, permissionária ou autorizado, segundo as normas da legislação específica”.

02. DA RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha recaiu sobre a empresa **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, já que a mesma é detentora na prestação de serviços e distribuição de energia elétrica, CNPJ/MF sob o n.º 03.467.321/0001-99.

Em cumprimento aos processos de Dispensa, foram levantadas as certidões exigidas para formalizar o processo de Contratação. Todavia encontramos entraves com relação e obtenção de todas as certidões exigidas nos referidos processos. Negativa Estadual, Negativa Federal e Municipal.

a) as necessidades do Município são de interesse público e social, que devem prevalecer sobre qualquer espécie de burocracia, por isso, como se observa não há como aguardar os prazos exigidos na Lei para abertura de processo licitatório.

b) **inexistência de outras empresas com capacidade e nas características apropriadas para atender as necessidades da Administração.**

03. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Procedeu-se a solicitação do levantamento dos gastos com a pessoa jurídica em condições de atender as necessidades da Administração, quer seja, empresa **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, já que a mesma é a única na prestação de serviços e distribuição de energia elétrica, CNPJ/MF sob o n.º 03.467.321/0001-99. Foram orçados conforme:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 05
Rub. <i>juína</i>

CARTA Nº 0522001158-2020-DCMD-ENERGISA – Deslocamento de 04 (quatro) postes de concreto em rede urbana na Avenida Perimetral João Marques Cardoso no valor de R\$ 11.240,58 (onze mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos);

Todos os encargos setoriais são criados por leis aprovadas pelo Congresso Nacional para tornar viável a implantação das políticas do governo federal para o setor elétrico, sendo atribuição da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) normatizar as diretrizes estabelecidas. Seus valores são definidos pela Aneel e recolhidos pelas distribuidoras por meio da conta de energia.

04. DA REGULARIDADE FISCAL

Em cumprimento aos processos de Dispensa, foram levantadas as certidões exigidas para formalizar o processo de Contratação. Todavia encontramos entraves com relação e obtenção de todas as certidões exigidas nos referidos processos.

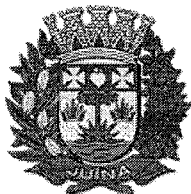
Visando dar transparência aos atos praticados e a boa fé dessa forma sugeriu que o caso em tela deve ser analisado para a contratação da empresa e através da formalização da contratação da empresa **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, já que a mesma é detentora de carta de exclusiva na prestação de serviços e distribuição de energia elétrica, CNPJ/MF sob o n.º 03.467.321/0001-99.

05. DO SEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITACAO:

Com efeito, Senhor Prefeito, **SUGIRO** que Vossa Excelência receba a presente justificativa de dispensa de licitação e determine o encaminhamento da mesma a Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico sobre a dispensa, e, após ao Secretário Municipal de Finanças e Administração para efeitos de declarar ou não a dispensa do procedimento e, caso declarado, que ao final Vossa Excelência analise a possibilidade de ratificação da declaração.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de estima, consideração e preço.

PAULO ALVES FERREIRA
Poder Executivo – Juína - MT
Secretaria Municipal de Infra Estrutura

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 28/10/2020

Hora: 08:23:00

R. M. Juína

Fls. 06

Rub. Juína

Solicitação 1059/2020 - Deferida

Solicitada em 28/10/2020

Deferida em 28/10/2020

Requerente 21040 - MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Local 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Utilização DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE DESLOCAMENTO DE POSTE NA AVENIDA JOAO MARQUES CARDOSO CONFORME CARTA Nº 0522001158-2020 - DCMD UNIDADE CONSUMIDORA 6/59595-9.

Dotação 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Fontes de recurso: 01000000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	465473	DESLOCAMENTO DE POSTE DE CONCRETO		4,0000	2.810,1450	11.240,5800	4,0000
Totais				4,0000		11.240,5800	4,0000
Total Geral das Dotações						11.240,5800	

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

000000



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 07
Rub. *div*

PEDIDO 987/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE DESLOCAMENTO DE POSTE NA AVENIDA JOAO MARQUES CARDOSO CONFORME CARTA Nº 0522001158-2020 - DCMD UNIDADE CONSUMIDORA 6/59595-9..

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	DESLOCAMENTO DE POSTE DE CONCRETO	465473	4,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 28 de Outubro de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

P. M. Juína
Fls. 08
Rub.

Juína/MT, 27 de Outubro de 2020.

Ofício n.º 117/CONV/2020.

Para:

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
78.010-900 – Cuiabá/MT

Assunto: Aceite da Carta nº 0521902037-2019-DCMD-ENERGISA.

Ref.: Deslocamento de Poste Estrada Rural de Acesso ao IFMT.

Prezado:

Sirvo-me deste para informar a esta ENERGISA que a Carta N.0522001158-2020-DCMD-ENERGISA no valor de R\$ 11.240,58 (onze mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), para realização da obra de Deslocamento de 04 (quatro) Poste de concreto em rede pública, foi ACEITA por este município.

Desta forma, solicitamos que a cobrança seja lançada na UC: 6/59595-9 em nome deste MUNICIPIO DE JUINA, e que seja concedido um prazo de até 10 dias para efetuar o pagamento, tendo em vista que este município necessita formalizar o processo de pagamento. Segue anexo Carta devidamente assinado no campo "DE ACORDO".

Sendo só o que temos a solicitar no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e apreço.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
PREFEITO MUNICIPAL



Assunto: Resposta à Solicitação de Atendimento Deslocamento de Poste - OFICIO_IDDOC:098 CONV 2019

Prezado Cliente,

Com relação à solicitação citada acima, informamos que concluímos o estudo das condições técnicas e comerciais necessárias para o atendimento de sua instalação, localizada na **AVENIDA PERIMETRAL JOÃO MARQUES CARDOSO em JUINA - MT**, com os seguintes resultados:

1. Relação das obras e serviços necessários, no sistema de distribuição:
 - Deslocamento de 04 poste de concreto em rede urbana.
2. Características do sistema de distribuição acessado e do ponto de entrega, incluindo requisitos técnicos, como tensão nominal de fornecimento:

Atendimento em Baixa Tensão 254/127 V em área Rural e 220/127 V em área Urbana.

3. Orçamento:

Materiais:	R\$ 3.456,80
Mão de Obra:	R\$ 5.813,01
Adm/Engenharia	R\$ 1.970,77
Total:	R\$ 11.240,58

4. Pagamento:

Em conformidade com o previsto no Artigo 102 da Resolução Nº 414/ANEEL/2010, os custos são de total responsabilidade do solicitante.

- Os serviços para adequação dos ramais subterrâneos que derivam do(s) poste(s) a ser(rem) deslocado(s) são de responsabilidade de V.Sa.

5. Prazo de conclusão das obras:

360 dias, conforme art. 34 da Resolução Normativa ANEEL 414, de 09/09/2010, após a quitação do compromisso financeiro.

Informamos que:

- Devido ao estado de calamidade pública declarado por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, devido à emergência de saúde pública relacionada a pandemia do vírus SARS-CoV-2 (novo Corona Vírus), com efeito até 31/12/2020, e

Em concordância com art. 35, Item IV, da Resolução Normativa da ANEEL, 414, de 09/09/2010:

- **A contagem de prazo para atendimento poderá ser suspensa**, e reiniciada a partir do término da vigência do estado de calamidade pública.

Informamos que este é o prazo para atendimento devido às condições causadas pela pandemia atual, contudo a Energisa trabalhará para concluir a obra no menor prazo possível.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O(a) senhor(a) tem um prazo de **30 (trinta)** dias para nos informar se aceita ou não as condições apresentadas, a partir da data de protocolo desta carta no **E-mail: obrasparticipacao.emt@energisa.com.br**. Caso não se manifeste neste prazo, isso significa que as condições descritas na carta **não** foram aceitas.

Caso não concorde com as condições apresentadas, existe a opção de realizar as obras diretamente, com recurso próprio, contratando profissional legalmente habilitado. Para isso, o projeto deverá ser submetido à avaliação da Energisa, de acordo com as normas e padrões técnicos da distribuidora.

A Unidade Consumidora será ligada após assinatura do contrato e realização da obra, desde que estejam prontas também as instalações elétricas internas e o padrão de entrada, de acordo com as normas e padrões técnicos da Energisa.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do endereço Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184, Bairro Bandeirantes, Cuiabá - MT CEP 78.010-900 ou pelo telefone **(65) 3926-5624**.



Atenciosamente,



Marcelo Donizeti Pazoti
Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição

"De Acordo"



Assinatura do Solicitante
CNPJ/CPF N.º

Consulte o andamento de sua obra através do QR CODE abaixo:

N.º OBRA: 0522001158
N.º da OS: 77918226
Orçado por: AMARCOS1



Participantes			
Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ
1	2413	ENERGISA MATO GROSSO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	03.467.321/0001-99

Total de Participantes: 1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
465473	DESLOCAMENTO DE POSTE DE CONCRETO		4,00000	39	05	50	2.810,14	11.240,58

Total de Itens: 1

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
465473	11.240,58V							
Total	11.240,58							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 13
Rub. *ju*

Balizamento de Preços

Balizamento: 2017

Pedido: 987 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE

Fornecedor: 2413 - ENERGISA MATO GROSSO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

CNPJ: 003.467.321/0001.99

Endereço: DOS JAMBOS, 18 - AREA DE GOVERNO - JUINA MT

CEP: 78015285

Órgão/Unid: 04.140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Local: 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Dotação: 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
465473	DESLOCAMENTO DE POSTE DE CONCRETO		4,0000	R\$ 2.810,14	R\$ 11.240,58

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 11.240,58
Total do Local:	R\$ 11.240,58
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 11.240,58
Total do Fornecedor:	R\$ 11.240,58
Total do Pedido:	R\$ 11.240,58
Total Balizamento:	R\$ 11.240,58
Total Geral:	R\$ 11.240,58



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P. M. Juína
Fls. <u>34</u>
Rub. <u>juu</u>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 03.467.321/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:26 do dia 21/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2021.

Código de controle da certidão: **6795.14A8.3AA4.0E26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P. M. J. J. J.
Fls. 15
Rub. diu

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -
EXTRAORDINÁRIA
CPEND Nº 0029621509

Certifico que encontra-se garantido em juízo.

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **24/09/2020** Hora da emissão: **14:16:21**

Nome/Denominação do sujeito passivo: **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**
CNPJ: **03.467.321/0001-99**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Certidão válida até: **22/12/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: **TL7T29T27B9U92TL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

P. M. Juína

Fls. 16

Rub. 16

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

401235/2020

505682

PROCESSO

EXERCÍCIO

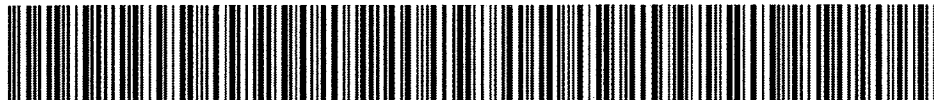
GERAL

CONTRIBUINTE

150410

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

RURAL - 839



28102020034673210001990030056540123510025320505682

NOME

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CPF/CNPJ

03.467.321/0001-99

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

BAIRRO

FINALIDADE

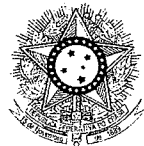
CERTIFICAMOS QUE , PARA O REQUERENTE ACIMA QUALIFICADO , CONSTA DÉBITOS EM ATRASO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 28 de outubro de 2020


Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 27 de Novembro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página	P. M. Juína
Fls.	17
Ass.	deu

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.467.321/0001-99
Certidão nº: 28055279/2020
Expedição: 28/10/2020, às 09:44:03
Validade: 25/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.467.321/0001-99**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000454-59.2015.5.06.0002 - TRT 06ª Região **

0024700-80.2008.5.23.0006 - TRT 23ª Região **

0045100-18.2008.5.23.0006 - TRT 23ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

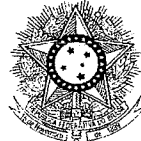
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



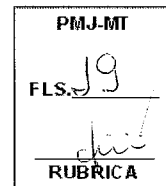
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P. M. J. J. J.
Fls. 18
Rub. <i>[assinatura]</i>

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



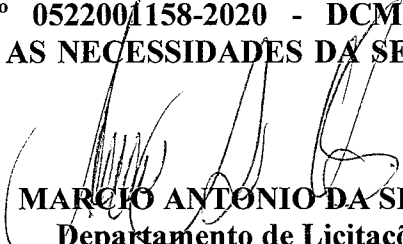
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER CONTABIL

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferência e consulta de Recursos Orçamentários, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE DESLOCAMENTO DE POSTE 04 (QUATRO) POSTES NA AVENIDA JOAO MARQUES CARDOSO CONFORME CARTA Nº 052200/158-2020 - DCMD UNIDADE CONSUMIDORA 6/59595-9”. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitações

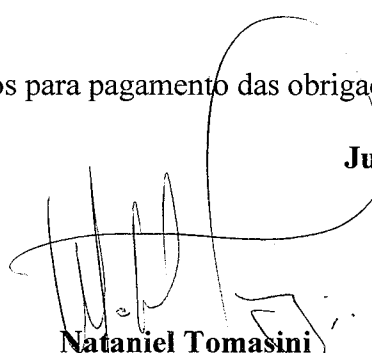
Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações o Departamento de Contabilidade informa que:

(X) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada(s) abaixo;

- 1755- 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- FONTE 0100000000 – RECURSOS ORDINARIOS

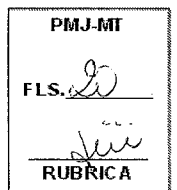
() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Juina-MT, 28 de outubro de 2020.


Nataniel Tomasini
Contador
CRC Nº MT 01191104



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A

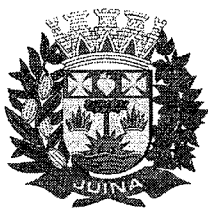
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório na modalidade dispensa tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE DESLOCAMENTO DE POSTE 04 (QUATRO) POSTES NA AVENIDA JOAO MARQUES CARDOSO CONFORME CARTA Nº 0522001158-2020 - DCMD UNIDADE CONSUMIDORA 6/59595-9. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.**

• 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 23
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

Comunicado Interno nº 375/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 27 de outubro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 418-2020, sob a modalidade de DISPENSA 136-2020, referente ao objeto:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE DESLOCAMENTO DE 04 (QUATRO) POSTES NA AVENIDA JOAO MARQUES CARDOSO CONFORME CARTA Nº 0522001158-2020 - DCMD UNIDADE CONSUMIDORA 6/59595-9.
Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 22
Rub. 100

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 418/2020;
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA;
DESLOCAMENTO DE POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA;
REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REQUISITANTE;
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: INTERESSADA;
DISPENSA DE LICITAÇÃO: ASSUNTO.
LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM;
DIVISÃO DE ASSESSORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONGÊNERES;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta com solicitação de parecer jurídico oriundo do Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT, MARCELO ANTÔNIO ALVES GARCIA, no sentido da possibilidade de ser considerada dispensada a contratação de empresa ENERGISA - Distribuidora de Energia S/A., para a prestação de serviços de deslocamento de Postes de energia elétrica na Avenida Perimetral João Marques Cardoso no Município, especificados na Carta n.º 0522001158-2020, da referida empresa, conforme requisitado pelo Comunicado Interno n.º 269/2020 - Coord. Compras, datado de 28 de janeiro de 2020, da lavra do Secretário Municipal Infraestrutura, PAULO ALVES FERREIRA, já encartado as fls. dos autos.

Inicialmente, segundo o Comunicado Interno n.º 269/2020 - Coord. Compras, já mencionado acima, os serviços de deslocamento de Postes de energia elétrica na Avenida Perimetral João Marques Cardoso no Município trata-se de providência de extrema necessidade, principalmente, por visar melhorar a qualidade de vida das pessoas radicadas nas Comunidades que serão beneficiárias com a citada extensão da rede, bem como objetivando a melhoria da segurança pública no município, no que



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 23
Rub. Jui

se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e a prevenção da criminalidade, nas Comunidades, sem falar na majoração da preservação do patrimônio público, da utilização noturna pela população para atividades como lazer e comércio, com a melhora da iluminação pública no local.

Informa também, que a empresa concessionária, ENERGISA - Distribuidora de Energia S/A, trata-se da única fornecedora de materiais e prestadora de serviços de energia elétrica no Estado de Mato Grosso, o que imporia a conclusão de que há inviabilidade de competição em virtude de fornecedor exclusivo, fundamentando a solicitação pela contratação pela forma de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Quanto ao preço a ser pago pela Contratação dos Serviços, é cediço, que os praticados pela Concessionária e seus respectivos encargos setoriais são criados por leis aprovadas pelo Congresso Nacional para tornar viável a implantação das políticas do governo federal para o setor elétrico sendo, portanto, atribuição da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL normatizar as diretrizes estabelecidas, de forma que os valores são definidos e estabelecidos pela citada Agência Nacional.

Desta forma, caso for comprovada que a empresa, ENERGISA - Distribuidora de Energia S/A trata-se de concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica, para fins de suprimento de energia elétrica – entendida a expressão “suprimento” também como aquisição e prestação de serviços de deslocamento de Postes de energia elétrica da Rede Pública - fica vislumbrada a possibilidade de contratação dos serviços pela forma direta, com base no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação que lhe foi dado pela Lei Federal n.º 8.883/94, assim disposto:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

(SUBLINHADO NOSSO).

Inobstante, adverte esta Procuradoria Geral, que os documentos necessários para a habilitação do proponente, exigidos pela Lei Federal n.º 8.666/93, deve ser também observado pela Administração, todavia, poderão ser dispensados, no todo ou em parte, sob critérios de juízo de conveniência e oportunidade do Poder Público, exceto aqueles de caráter obrigatórios, dispensados estes também, quando se tratar de exclusividade na aquisição, locação ou na prestação dos serviços, nos casos de extrema necessidade do fornecimento ou do serviço, e, ainda, em circunstâncias onde foi determinado o cumprimento liminar de ordem judicial já deferida. E, sempre, com a existência de recursos orçamentários e financeiros para a realização da despesa.

No que tange a Minuta do Contrato Administrativo, constato que por se tratar de empresa concessionária, permissionária ou autorizada, segundo as normas da legislação específica, com certeza o Contrato a ser celebrado é de adesão, com regras normatizadas e diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica –



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 24
Rub. <i>[assinatura]</i>

ANEEL, portanto, nesse ensejo, não há minuta de contrato a ser analisada pela Procuradoria Geral do Município. No entanto, sugiro que o contrato de adesão, assim que for disponibilizado pela a empresa e antes de ser firmado pela Municipalidade, seja submetido ao crivo da Procuradoria Geral para análise das regras e diretrizes mencionada acima.

Cumpre deixar frisado também, que a emissão das manifestações jurídicas, nesta peça, estão embasadas em tese aceitável e/ou alicerçadas em lição de doutrina e jurisprudência, que atende ao princípio da motivação e confere segurança jurídica aos Administradores Públicos na tomada das decisões de sua competência. Em termos outros, não cabe numa manifestação jurídica como a que ora se procede, imiscuir-se no mérito da justificativa apresentada pela Autoridade, de tal sorte que, as considerações ora feitas devem ser encaradas apenas como um alerta para que, caso a Autoridade julgue oportuno, em prol da sua própria segurança, determine diligências ou complementação de justificativas apresentadas.

Entretanto, a Procuradoria Geral do Município responsabiliza-se tão somente pela interpretação dos documentos que lhe foram disponibilizados para sua análise e emissão do parecer. Caso a recomendação do jurídico não seja cumprida em sua totalidade, segundo entendimento da jurisprudência sobre o tema, a permanência das disposições repudiadas será de responsabilidade dos Administradores Públicos que anuíram com o ato.

Consigno ademais, que a presente análise diz respeito exclusivamente aos aspectos legais e formais da pretendida contratação, não abrangendo questões outras, tais como de ordem técnica, econômico-financeira, conveniência e oportunidade administrativa, eis que afeitas aos Secretários Municipais requisitantes e ao Chefe do Poder Executivo. Portanto, está excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no ato de inexigibilidade de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade, e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

DIANTE DO EXPOSTO, desde que constantado pela Autoridade Competente que a empresa, ENERGISA - Distribuidora de Energia S/A, trata-se de concessionária, permissionária ou autorizada, segundo as normas da legislação específica para cumprir o objeto que se pretende contratar, e que a expressão "suprimento", do texto legal, também abrange a aquisição e prestação de serviços de deslocamento de Postes de energia elétrica da Rede Pública - fato que de *per se* preenche os requisitos de legalidade e regularidade da contratação/aquisição pela forma direta - OPINO pela possibilidade a luz da legislação em vigor da dispensa de licitação neste caso, com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93, para fins de contratação da referida empresa para fins deslocamento de Postes de energia elétrica em diversas ruas do Município de Juína-MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 25
Rub. <i>[assinatura]</i>

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 28 de outubro de 2020.

[Assinatura]
CRISTIANO ZANDONA
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município
Portaria n.º 9.394/2020
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 16
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando a Proposta Comercial apresentada, o Parecer Jurídico exarado, **DECLARO** dispensada a licitação, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, referente **“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE DESLOCAMENTO DE POSTE 04 (QUATRO) POSTES NA AVENIDA JOAO MARQUES CARDOSO CONFORME CARTA Nº 0522001158-2020 - DCMD UNIDADE CONSUMIDORA 6/59595-9. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO”**

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Com efeito, faço remessa destes autos ao Assessor do Departamento de Compras para fins de Autuação e Registro do presente feito, e após deverá ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para ratificação e devida publicidade, nos termos da Lei.

Juína/MT, em 29 de Outubro de 2020.

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Secretária Municipal de Finanças e Administração

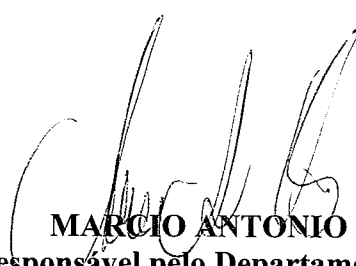


MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 97
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

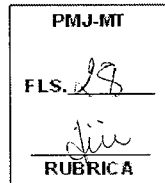
TERMO DE AUTUAÇÃO E REGISTRO

Aos **29** dias do mês de **Outubro** de **2020**, por ordem do Ilustríssimo Senhor Secretário de Finanças do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, procedi a **AUTUAÇÃO e o REGISTRO** destes autos na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob o n.º **136/2020**. E para constar, lavrei e assinei o presente termo.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Responsável pelo Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2020

RATIFICO o ato do Senhor Secretário Municipal de Finanças e Administração, Marcelo Antonio Alves Garcia, que declarou dispensado o procedimento de licitação acima mencionado, para **“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE DESLOCAMENTO DE POSTE 04 (QUATRO) POSTES NA AVENIDA JOAO MARQUES CARDOSO CONFORME CARTA Nº 0522001158-2020 - DCMD UNIDADE CONSUMIDORA 6/59595-9. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.”** Com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e no Parecer Jurídico exarado pelo Advogado e/ou Assessora Jurídica, em favor da Empresa: **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, no valor total de R\$ 11.240,58 (onze mil duzentos e quarenta reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Determino ainda, ao Diretor de Compras desta Municipalidade para que providencie a publicação do Extrato do Processo de Dispensa de Licitação no Diário Oficial de Contas – DOC, em cumprimento ao art. 26, da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Juína/MT, 29 de Outubro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 29
RUBRICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 136/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

RESUMO DO OBJETO: “DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE DESLOCAMENTO DE POSTE 04 (QUATRO) POSTES NA AVENIDA JOAO MARQUES CARDOSO CONFORME CARTA Nº 0522001158-2020 - DCMD UNIDADE CONSUMIDORA 6/59595-9. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.”

ELEMENTO DE DESPESA: 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.240,58 (onze mil duzentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 29/10/2020 a 29/01/2021

DATA DO RECONHECIMENTO: 29/10/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/10/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 30
RUBRICA

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

CERTIFICO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, que na forma do disposto no art. 22, § 3.º, da Lei n.º 8.666, de 02 de Junho de 1993, foi fixado a cópia do Extrato de Publicação referente a **Dispensa de Licitação n.º 136/2020** no Quadro de Avisos, localizado no Átrio desta Municipalidade, pelo período de **29.10.2020 à 14.11.2020**.

Do que para constar, lavrei a presente Certidão de Afixação.

O referido é verdade e dou fé.

Juina/MT, 29 de Outubro de 2020.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Responsável pelo Departamento de Licitação



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Dispensa
Nr.: 136 / 2020 - PR
Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

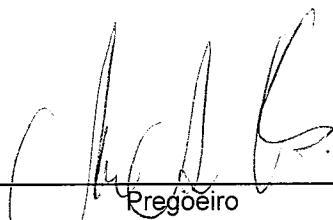
A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

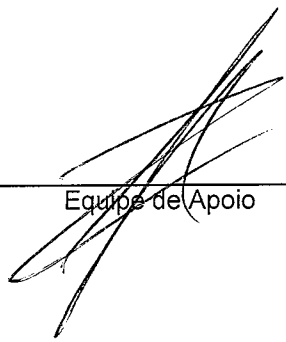
- a) Licitação Nr.: 136 / 2020
- b) Modalidade: Dispensa
- c) Data da Homologação: 29/10/2020
- d) Data da Adjudicação: 29/10/2020
- e) Objeto da Licitação: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE DESLOCAMENTO DE POSTE 04 (QUATRO) POSTES NA AVENIDA JOAO MARQUES CARDOSO CONFORME CARTA Nº 0522001158-2020 - DCMD UNIDADE CONSUMIDORA 6/59595-9". ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2413	ENERGISA MATO GROSSO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	03.467.321/0001-99	1	R\$ 11.240,58
			1	R\$ 11.240,58

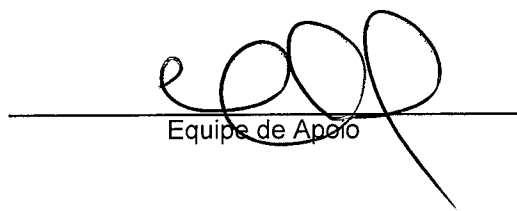
JUÍNA-MT, quinta-feira, 29 de outubro de 2020.



Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Juína



Equipe de Apoio



Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Dispensa
Nr.: 136 / 2020 - PR
Rub. *juina*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: ENERGISA MATO GROSSO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

CNPJ: 03.467.321/0001-99

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
DESLOCAMENTO DE POSTE DE CONCRETO	465473	R\$ 11.240,58

Total do Vencedor no Lote: R\$ 11.240,58

Total do Vencedor: R\$ 11.240,58



Estado do Mato Grosso

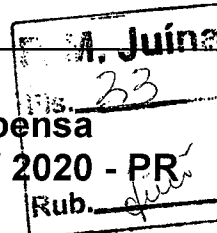
MUNICÍPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 136 / 2020
- b) Modalidade: Dispensa
- c) Data da Homologação: 29/10/2020
- d) Objeto da Licitação: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE DESLOCAMENTO DE POSTE 04 (QUATRO) POSTES NA AVENIDA JOAO MARQUES CARDOSO CONFORME CARTA Nº 0522001158-2020 - DCMD UNIDADE CONSUMIDORA 6/59595-9". ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.
- e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2413 -	ENERGISA MATO GROSSO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	03.467.321/0001-99	1	R\$ 11.240,58
			1	R\$ 11.240,58

JUINA-MT, quinta-feira, 29 de outubro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 347

Divulgação terça-feira, 3 de novembro de 2020

— Página 48

Publicação quarta-feira, 4 de novembro de 2020

torna público que, referente ao o procedimento licitatório - modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2020, que tem por objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza utilizados pela Lavanderia do Hospital Municipal de Jaciara-MT" onde foi vencedora a empresa PRODETER - MT PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.089.367/0001-06, ao valor global de R\$ 38.160,40 (Trinta e oito mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 29 de outubro de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de veículos que serão utilizados no PAIF e PAEFI da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaciara-MT", nos termos da Lei 10.520/02, e em conformidade a Lei nº 14.065 de 30/09/2020 em seu artigo 4º, §6º, a realizar-se no dia 05 DE NOVENBRO DE 2020 - 14:30 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:30 até às 12:30 horas. Informações: tel. (0*66) 3461 7925. Jaciara, 29 de outubro de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2020
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito EDERZIO DE JESUS MENDES, em atendimento ao disposto na Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, dia 05 de novembro de 2020, com início às 16h00min, para apresentação e discussão da LOA - Lei de Orçamentária Anual para o exercício de 2021. Em razão da pandemia do Covid-19 e medidas restritivas da aglomeração, a audiência será realizada de forma virtual, transmitida pelo Canal do FACEBOOK da Prefeitura Municipal: página oficial do Facebook da Prefeitura (Pref. Jangada).

Jangada/MT, 28 de outubro de 2020.

EDERZIO DE JESUS MENDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 135/2020

GROSSO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

CONTRATADO: LAUXEN COM. DE FERRAGENS LTDA

RESUMO DO OBJETO: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LAR DO IDOSO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RECURSO: FUMPOI C/C 30832-3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 3031-

06.195.08.241.0008.2613.339030000000- SERV ALTA COMPLEX INST LONGA PERM IDOSOS
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.642,94 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 29/10/2020 a 29/01/2021

DATA DO RECONHECIMENTO: 29/10/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/10/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 136/2020

GROSSO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

CONTRATADO: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE

ENERGIA S.A

RESUMO DO OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE DESLOCAMENTO DE POSTE 04 (QUATRO) POSTES NA AVENIDA JOAO MARQUES CARDOSO CONFORME CARTA Nº 0522001158-2020 - DCMD UNIDADE CONSUMIDORA 6/59595-9. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO."

ELEMENTO DE DESPESA: 1755 -
04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

quarenta reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.240,58 (onze mil duzentos e

VIGÊNCIA: 29/10/2020 a 29/01/2021

DATA DO RECONHECIMENTO: 29/10/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/10/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: BASCEL SOLUÇÕES LTDA; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA; DISTRIBUIDORA BRASIL COM.L DE PROD.MEDICOS HOSPITALARES EIRELI; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; RINALDI & COGO LTDA-ME; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Juína-MT, 29 de outubro de 2020. Marcio Antonio da Silva - Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2020

CREADOR: ELETROLUCAS LTDA

DATA: 29/10/2020

VIGÊNCIA: 26/02/2021

VALOR: R\$ 48.000,00

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA EPP, ME E MEI, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO COM TRANSFORMADOR DE 225 KVA TENSÃO DE 34,5 KV PARA 380/220 V, DESTINADO PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA USINA DE RCC.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2020

CREADOR: Z STORE COMERCIO LTDA

DATA: 29/10/2020

VIGÊNCIA: 29/10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 078/2020

VALOR: R\$ 96.583,64

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recargas de extintores, aquisição de novos extintores, materiais e acessórios para atender as necessidades das secretarias Municipais da Prefeitura de Lucas do Rio Verde-MT

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2020

CREADOR: META EXTINTORES LTDA EPP

DATA: 29/10/2020

VIGÊNCIA: 29/10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 078/2020

VALOR: R\$ 33.124,26

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recargas de extintores, aquisição de novos extintores, materiais e acessórios para atender as necessidades das secretarias Municipais da Prefeitura de Lucas do Rio Verde-MT

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO